



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL N° 07/2018 - ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONSELHO DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CIEDS)

A Comissão Eleitoral, nomeada pela **PORTARIA IEDS N.º 021, DE 19 DE JULHO DE 2018**, convoca os docentes que compõem o quadro de ativo permanente em efetivo exercício do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável para eleger 4 (quatro) representantes e respectivos suplentes para representante docente do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme abaixo especificado.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º O processo de escolha dos docentes representantes do CIEDS dar-se-á por meio de votação pessoal, secreta, com votação em cédula.

Art. 2º Podem se candidatar à representação como membros titular e suplente os docentes efetivos do IEDS (art. 48, item VI, do Estatuto da Unilab), que não tenham impedimento legal e estejam em exercício em cursos de graduação do IEDS.

Parágrafo único - Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de pós-graduação e;
- b) em licença com ou sem vencimento.

Art. 3º Os(as) interessados(as) em se candidatar ao cargo de membro efetivo devem, no ato da inscrição, indicar o(a) suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos (art. 30, do Regimento da Unilab). A inscrição deverá ser efetuada, no período de 07 a 10 de agosto de 2018, por correio eletrônico para ieds@unilab.edu.br, com assunto “Representação Docente CIEDS”, mediante ao preenchimento e ao encaminhamento, devidamente digitalizados, dos seguintes formulários:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Declaração de Aceitação dos termos deste Edital (Anexo II) e;
- c) Declaração de Aceitação de Investidura no Mandato (Anexo III).

Art. 4º Os candidatos mais votados serão eleitos representantes do CIEDS. Os mandatos terão duração de três anos, correspondendo ao triênio – 2018 a 2021, a serem iniciados imediatamente após a homologação do resultado final pelo CIEDS, sendo permitida uma recondução mediante eleição (art. 48, item VI, parágrafo 1º, do Estatuto da Unilab).

II – DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 5º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada pelo Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, constituída por 03 (três) representantes titulares, sem suplentes, do quadro efetivo de docentes do IEDS.

Parágrafo único. É vedado ao candidato a sua participação na Comissão Eleitoral.

Art. 6º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I – elaborar o Edital da eleição;

II – publicar o Edital;

III – preparar todo o processo eleitoral e todo seu encaminhamento;

IV – encaminhar o resultado final da eleição, indicando ao Conselho do IEDS os representantes docentes eleitos (titular e suplente).

III – DO PROCESSO ELEITORAL:

Art. 7º Conforme indicado no Cronograma de Atividades (Anexo IV), a votação ocorrerá nos dias **22 e 23 de agosto de 2018**, das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h, na secretaria do IEDS.

§ 1º Um membro nomeado por portaria, e escolhido internamente a Comissão Eleitoral, instalará a urna deixando-a lacrada a disposição de um funcionário voluntário da secretaria que irá receber o canhoto da cédula de votação para controle.

§ 2º Nos casos em que os funcionários da Secretaria estejam em outras ocupações do Instituto, bem como naqueles nos quais houver recusa do recebimento dos canhotos de votação, caberá obrigatoriamente a um dos membros da Comissão Eleitoral, nomeado por portaria, permanecer no local de votação para receber o canhoto da cédula de votação para controle.

§ 3º Para ter o voto validado o votante deverá assinalar a cédula de forma legível. Cédulas danificadas ou com mais de uma opção assinalada serão consideradas nulas.

§ 4º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, na secretaria do IEDS, logo que encerrada a votação, e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

IV – RECURSOS:

Art. 8º Em concordância com o disposto no Regimento Geral da Unilab (art. 25, § 2º, item I e II), no Cronograma de Atividades (Anexo IV) estão indicadas as datas para recursos, os quais devem ser feitos por escrito através de requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues à Secretaria do IEDS.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 9º Todas as datas referentes ao processo eleitoral devem ser observadas no Cronograma de Atividades, disponível no Anexo IV.

Art. 10º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11º Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:
<http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.

Acarape (CE), 06 de agosto de 2018.

Comissão Eleitoral

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidatura ao Cargo de Conselheiro do CIEDS	
TITULAR	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
SUPLENTE	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
Acarape, _____ / _____ / _____.	
Assinaturas	
Candidato(a) Titular: _____	
Candidato(a) Suplente: _____	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 07/2018

Eu, _____,
RG/RNE _____ matricula SIAPE _____ candidato(a) ao cargo
de Conselheiro do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
(CIEDS), declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do
Edital nº 07/2018 da comissão eleitoral, nomeada pela portaria do IEDS **PORTARIA**
IEDS N.º 021, DE 19 DE JULHO DE 2018, que estabelece os termos para consulta à
comunidade Docente para escolha do Conselheiro do Conselho do Instituto de Engenharias
e Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), para o mandato de três anos.

Candidato(a)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INVESTIDURA NO MANDATO

Eu, _____,
RG/RNE _____, matricula SIAPE _____
candidato(a) ao cargo de Conselheiro docente do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de Conselheiro docente do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), caso seja eleito, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Candidato(a)

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período
Inscrição dos candidatos	07 a 10 de agosto de 2018
Publicação da homologação das inscrições	13 de agosto de 2018
Recursos contra candidatura	14 e 15 de agosto de 2018
Publicação da relação definitiva de inscrições	16 de agosto de 2018
Votação	22 e 23 de agosto de 2018
Publicação do Resultado Parcial	24 de agosto de 2018
Recursos contra o resultado	27 a 31 de agosto de 2018
Publicação do resultado final	04 de setembro de 2018